



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**

**Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 04.01.004/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **17 de Maio de 2021 as 08:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27 de Maio de 2021, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **27 de Maio de 2021, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria – Barbalha/CE, CEP. 63.180-000, telefone: (88) 3532-2459.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.244.0125.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.244.0125.2.037.0000	3.3.90.30.00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



06	00	08.244.0025.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.243.0122.2.017.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0026.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0125.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	08.421.0122.2.033.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.016.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	08.243.0122.2.032.0000	3.3.90.30.00

**6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

**7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema **bilcompras.com** fará o sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

**10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital. 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Barbalha, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não-atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barbalha.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Barbalha/CE, 13 de maio de 2021.

Marja Andréa Almeida Callou  
Pregoeiro Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Pregão Eletrônico nº 2021.05.13.1

## 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

## 2 – DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - Optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## 3 – DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	ALHO IN NATURA, TAMANHO Nº 5, CAIXA DE 10 Kg	KG	200	32,97	6.594,00
2	ALFACE - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA, AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA O	UND	200	3,29	658,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	CONSUMO E ESTOQUE, DEVE PESAR NO MÍNIMO 350 G				
3	BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS. PREÇO POR DUZIA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	200	4,20	840,00
4	BATATA INGLESA - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS, TAIS COMO BROTO OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	200	5,77	1.154,00
5	BETERRABA - SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	200	5,07	1.014,00
6	CEBOLA BRANCA - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	100	5,63	563,00
7	CEBOLA ROXA - TIPO ROXA DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	6,67	667,00
8	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS, SEM BROTO OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	100	5,20	520,00
9	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA) - IN NATURA, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	7,70	770,00
10	CHEIRO VERDE (COENTRO) - VERDURA IN NATURA, COENTRO. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	5,37	537,00
11	CHUCHU - VERDE, DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, PESO MÉDIO DE 400G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	3,73	373,00
12	LARANJA - FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIO.	KG	200	4,28	856,00
13	LIMÃO - FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE VERDADEIRO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	30	7,57	227,10
14	MAÇÃ NACIONAL- Especificação: Maçã nacional, fruto de tamanho medio, com características integra e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da especie, apresentando grau de maturação tal que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfícies externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. podendo ser orgânico. embalagem em caixas de papelão contendo	KG	100	8,73	873,00



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	48 unidades				
15	MAMÃO HAWAI - SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES (AMASSADOS, DANOS PROFUNDOS, QUEIMADO DE SOL, PODRIDÃO, LESÃO OU MANCHAS E IMATURAS), CATEGORIA EXTRA.TAMANHO MEDIO OU GRANDE DE NO MINIMO 1000G	KG	200	5,48	1.096,00
16	MELANCIA - FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/78. TAMANHO MÉDIO A GRANDE. PESO MÍNIMO DA UNIDADE 8KG	UND	200	7,57	1.514,00
17	PIMENTA DE CHEIRO - TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	50	13,53	676,50
18	PIMENTÃO AMARELO - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	30	19,23	576,90
19	PIMENTÃO VERDE - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	50	12,33	616,50
20	PIMENTÃO VERMELHO - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	30	19,23	576,90
21	REPOLHO BRANCO - VERDURA IN NATURA. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	5,39	539,00
22	REPOLHO ROXO - VERDURA IN NATURA, TIPO ROXO, ESPÉCIE COMUM. PESO MÉDIO DA UNIDADE DE 1000G A 1300G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE	KG	100	6,23	623,00
23	TOMATE - LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE MADURO DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MÍNIMO 150G. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO	KG	100	5,20	520,00
<b>Total:</b>					<b>22.384,90</b>

Lote : 02 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, INSENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTA ÚMIDOS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS, UNIDADE INFERIORA 14%, PACOTE (EMBALAGEM SECUNDARIA), VALIDADE MINIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	100	7,23	723,00
2	Açucar Cristal- tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas ou outros fatores que o torne improprio para o consumo, embalagem em saco plastico resistente, adequado á natureza do produto, pacote de 1kgacondicionado em fardos de 30kg, prazo de validade minimo de 10 meses, contando apartir da data de entrega do produto	KG	2000	3,43	6.860,00
3	ARROZ BRANCO - POLIDO, NÃO PARBOLIZADO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG, FARDO COM 30KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, INVIOLOADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. APRESENTAR RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,5. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A	KG	3000	5,16	15.480,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COMO A DEMANDA				
4	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS: INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	6	4,78	28,68
5	AVEIA EM FLOCOS - PRODUTOS PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12g DE PROTEÍNA, 8g DE LÍPIDIO E 63g DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 200g	CX	200	3,53	706,00
6	CAFÉ - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMÍNIO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, SELO DA ABIC. VALIDADE 18 MESES, NORMAS TÉCNICAS PORTARIA 377 DE 20/4/1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRÃOS 100% ARÁBICO/ ATÉ 20% CONILLON, TIPO SUAWE	UND	1500	5,07	7.605,00
7	CALDO DE CARNE: CALDO DE CARNE PCT 1 KG. COMPOSIÇÃO: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, SALSA, LOURO, PIMENTA VERMELHA, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSATO DISSÓDICO CORANTES CAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTES	KG	100	12,63	1.263,00
8	CALDO DE GALINHA, EM PO, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, CEBOLA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA METALIZADA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA E DE 12 MESES NA DATA DE FABRICAÇÃO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	100	13,63	1.363,00
9	COLORIFICO- EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL-ESPECIFICAÇÃO: COLORIFCO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO SEM SAL, OBITIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS ; GRÃOS SÃO LIMPOS, DESSECADOS MOÍDOS ; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO ; COM ASPECTO , COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; INSETO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE , EM EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO NO CORPO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	200	10,30	2.060,00
10	CRÊME DE LEITE ESTERILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE, ESTERILIZADO ACONDICIONADO EM CAIXA MULTILAMINADA, CONTEDO 200G. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, 1º QUALIDADE, CAIXA C/27 UNIDADES	CX	30	91,58	2.747,40
11	DOCE - DOCE DE LEITE EM TABLETE DE 30G, PACOTE C/ NO MÍNIMO 50 UND. TIPO LEITE (TIJOLINHO), UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. SABOR: LEITE. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO AÇUCARADA, TENDO SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO	PCT	50	12,00	600,00
12	DOCE - DOCE EM TABLETE DE GOIABA - EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G.TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, POTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PCT	50	14,00	700,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	SABOR: GOIABA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO AÇUCARADA, TENDO SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO					
13	ERVILHA ERVILHA EM CONSERVA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR . LATA COM 200G	KG	100	15,83	1.583,00	
14	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE C/ 340G INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL	KG	200	9,79	1.958,00	
15	FARINHA DE MANDIOCA - FINA. TORRADA, EMBALAGEM DE 1KG, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 34 DO DECRETO ESTADUAL NÚMERO 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	KG	1000	4,53	4.530,00	
16	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - S/FERMENTO, TIPO 1, EMB. 1KG. MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO	KG	500	4,79	2.395,00	
17	FLOCOS DE CEREAIS - ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN. ACODICIONADO EM SACO LAMINADO (TIPO SACHE), INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. PESO LÍQUIDO DE 230KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	KG	300	6,80	2.040,00	
18	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, EMBALAGEM DE 01 KG, FARDO COM 30 KG, EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, INVOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COMO A DEMANDA	KG	3000	8,27	24.810,00	
19	FEIJÃO MULATINHO - OU CARIOÇA TIPO 1, INDUSTRIALIZADO. EMBALAGEM COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	3000	8,23	24.690,00	
20	FEIJÃO PRETO - TIPO I, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	1000	8,80	8.800,00	
21	FERMENTO QUÍMICO - EM PÓ CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E PROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE	UND	50	5,03	251,50	



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM				
22	FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	KG	3000	2,30	6.900,00
23	IORGUTE- BANDEIJA COM 6 UNIDADES	BDJ	600	4,90	2.940,00
24	MACARRÃO SPAGUETTI - FORMATO ESPAGUETE, COM SEMOLINA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME O MINISTÉRIO	PCT	2000	2,86	5.720,00
25	MILHO PARA MUNGUNZÁ - TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500g, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	100	4,26	426,00
26	MILHO DE PIPOCA - PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE GLÚTEN	KG	100	5,47	547,00
27	MILHO VERDE - EM CONSERVA, DE 200 KG, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR	UND	700	3,03	2.121,00
28	MINGAU DE MULTI CEREAIS INSTATNEO PRÉ-COZIDO - Especificação: mingau de multicereais instataneo pré-cozido, a base de farinha de trigo, farinha de milho, farinha de arroz e adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em lata de 400g, 1ª qualidade para complementar a alimentação de crianças com mas de 6 meses	PCT	500	9,43	4.715,00
29	MINGAU DE CEREAIS INFANTIL - o cereal infantil, com NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção	PCT	500	6,13	3.065,00
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400g. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	PCT	1000	5,30	5.300,00
31	SAL - REFINADO, EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNA-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA SAÚDE - DECRETO 75.697/75 - MS	KG	300	1,03	309,00
32	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO - TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. PACOTE COM 1KG	KG	200	14,29	2.858,00
33	TEMPERO CASEIRO COMPLETO - TEMPERO LIQUIDO COMPLETO COM PIMENTA SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. CONDIMENTADA E CONCENTRADO EM EMBALAGEM DE 1LT. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	L	200	5,05	1.010,00
34	VINAGRE DE ÁLCOOL - GARRAFA COM 500 ML	UND	300	2,60	780,00
				<b>Total:</b>	<b>147.884,58</b>



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote : 03 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó - Embalagem primária em sacos plásticos de 400g. Constituição mínima: Açúcar, cacau em pó, minerais e vitaminas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, pct c/400g	PCT	100	5,53	553,00
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO - bebida lactea UHT, sabor chocolate embalagem tetra-ack, mínimo de 200ml, pronto para consumo, com canudinho. Caixa com 27 unidades, data de validade de 12 dias	CX	250	35,27	8.817,50
3	BISCOITO TIPO MAISENA. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400g DO PRODUTO	PCT	1500	5,30	7.950,00
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400g DO PRODUTO	PCT	1500	3,97	5.955,00
5	BISCOITO SORTIDO DOCE - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 400g DO PRODUTO	PCT	1000	4,36	4.360,00
6	Biscoito Recheado - valor energético 258kcal, carboidratos 399, proteínas 3,29, gorduras totais 9,99, gorduras saturadas 4,79 gorduras monoinsaturadas 3,79, fibra alimentar 2,29 e sódio 170mg, peso 56gr - Caixa com 48 unidades, nos sabores de chocolate com recheio de baunilha, morango, flocos, chocolate branco e chocolate. Registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	CX	150	60,47	9.070,50
7	BISCOITO TIPO WAFER - COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL 12G, GORDURA SATURADAS: 6,2G, FERRO 0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0% DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO - CAIXA COM 80 UNIDADES DE 40G	CX	100	107,13	10.713,00
8	Bombons de Chocolates - açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, flocos de arroz, amido de milho, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio, embalagem de 400g	PCT	50	9,33	466,50
9	Bombons Sortidos - Embalagem pct com 700g, invioladas, com data de fabricação e validade com no mínimo de 120 dias	PCT	50	7,67	383,50
10	BOLO COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE; BAUNILHA COM SABOR MORANGO. CAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G	CX	100	17,15	1.715,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS. SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 400G	PCT	500	4,20	2.100,00
12	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COMO A DEMANDA	L	50	9,20	460,00
13	LEITE EM PÓ - EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTANEO, PRODUTO DESIDRATADO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 1KG. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO	KG	500	23,72	11.860,00



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A MATÉRIA PRIMA SER A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO				
14	LEITE CONDENSADO - leite condensado composto de leite integral, açúcar e lactose. Embalagem individual, 300gr, caixa com 24 unidades inviolada com data de fabricação e validade no mínimo 120 dias	CX	10	105,58	1.055,80
15	LEITE LONGA VIDA UHT - INTEGRAL, 1L, EMBALAGEM DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L	1200	4,88	5.856,00
16	MARGARINA - DE USO CULINÁRIO, POTE COM 1KG, MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDIOS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEOS DE SOJA E PALMA, ÁGUA, SAL (3%), LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	KG	500	11,70	5.850,00
17	MAIONESE - 1 KG, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, LEITE, SAL, AROMATIZANTES (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE E MOSTARDA), TIPO TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE 6 MESES (FECHADO), APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	KG	300	9,63	2.889,00
18	ÓLEO DE SOJA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALADO EM GARRAFA PLÁSTICA COM TAMPAS SELADAS CONTENDO 900 ML. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	30	192,60	5.778,00
19	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - TIPO "HOT DOG", PESO MÉDIO DE 50g, ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500g DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO	PCT	1200	5,40	6.480,00
20	PIPOCA SALGADA - cada fardo contém 10 pacotes com 20 unidades individual, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	PCT	50	64,00	3.200,00
21	PIRULITO - Embalagem plástica pct, com 700g com 50 unidades, com data de fabricação e validade de no mínimo 120 dias	PCT	50	9,87	493,50
22	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA DE 125 GRAMAS, PRODUTO ACONDICIONADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, SABOR EXTRATO DE TOMATE. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CAIXA COM 56 UNIDADES	CX	30	264,96	7.948,80
				<b>Total:</b>	<b>103.955,10</b>



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Lote : 04 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	SUCO DE FRUTAS - COM AGUA, AÇUCAR, CALCIO,ACIDULANTE ins330 i INS296, aromaedêntoco ao natural, estabilizante INS412, INS444 e INS445, corante natural sem glútem,sabores:maracujá, morango, abacaxi, uva e manga embalagem tetra-pack, mínima de 200 ml, com canudinho, data de validade 120 dias, caixa com 27unidades	CX	250	35,89	8.972,50
2	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 Kg CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C	KG	500	9,63	4.815,00
3	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 Kg CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C	KG	500	11,17	5.585,00
4	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR CAJU, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 Kg CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C	KG	500	9,66	4.830,00
5	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 Kg CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C	KG	500	11,17	5.585,00
6	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 Kg CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C	KG	500	8,97	4.485,00
7	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 Kg CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C	KG	200	9,66	1.932,00
8	SUCO - APRESENTAÇÃO POLPA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CONCENTRADO, PASTEURIZADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO E M PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 Kg CADA. REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES, TEMPERATURA DE RECEBIMENTO -18°C	KG	200	9,66	1.932,00
<b>Total:</b>					<b>38.136,50</b>

Lote : 05 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, CHÁ DE DENTRO (COXÃO MOLE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM ADIÇÃO DE	KG	1000	39,10	39.100,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	SAL, SEM GORDURA, SEM PELE. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%				
2	CARNE BOVINA MOIDA - in natura , não industrializada, com aponevrose de no máximo dez por cento, acondicionada em, embalagem adquadra, pct de 1kg	KG	2000	23,20	46.400,00
3	FÍGADO BOVINO - PACOTE DE 1 QUILO, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMA, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM KG REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	KG	1000	15,50	15.500,00
4	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE- ESPECIFICAÇÃO: DIANTEIRO, SEM NITITO E NITRAT, CAPA DE GORDURA INFERIOR A 30%, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 500G, E IMPRESSO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, , SELO DE INPÇÃO FEDERAL(S.I.F.), A ORIGEM, ALIDADE E FABRICAÇÃO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUT, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA	KG	400	47,25	18.900,00
5	Carne para Hamburger - Caixa com 36 unidades, com data de fabricação e validade mínima de 120 dias	CX	10	37,63	376,30
6	COSTELA BOVINA - em peças de primeira qualidade, peças por quilo, com registro do Ministério da Saúde, acondicionada em embalagem de com rotulo indicado data de validade	KG	1300	27,56	35.828,00
7	CARNE DE SOL - 1º QUALIDADE 1 KILO	KG	500	41,50	20.750,00
8	CARNE SUINA - CONGELADA IQF SEM OSSO FRACIONADA EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 3 CM, COM NO MAXIMO 5 % DE GORDURA. ASPECTO: ISENTA DE APONEVROSES. APRESENTAR COR ROSADA, UNIFORME, SEM MANCHAS, E FIRME. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE MATERIAL FLEXIVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VACUO, CONTENDO ETIQUETA PRIMARIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUCAO 105/99 DA ANVISA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE E 1 KG. EMBALAGEM SECUNDARIA: DEVERA SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADO AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE, TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. CAIXAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG	KG	2000	18,66	37.320,00
<b>Total:</b>					<b>214.174,30</b>

Lote : 06 - Gêneros Alimentícios					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CARNE DE FRANGO - TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO , SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA Nº 304 DE 22.04.96 E Nº 145 DE 22.04.98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19.05.99	KG	1500	12,83	19.245,00
2	FRANGO CONGELADO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADAMENTE DE 01KG( O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6%, COM	KG	1500	11,80	17.700,00



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL(SIF), ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, SEM TEMPERO				
3	CARNE DE FRANGO PEITO - PEITO S/ OSSO, DE 1ª QUALIDADE. CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DE GELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DIPOA Nº 304 DE 22.04.96 E Nº 145 DE 22.04.98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19.05.99	KG	1500	14,60	21.900,00
4	LINGUIÇA CALABRESA - DEFUMADA GROSSA, CONGELADA, EM PACOTES DE 2,5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SELO DE INSPEÇÃO (SIF) / DIPOA, RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	KG	500	27,67	13.835,00
5	LINGUIÇA DE FRANGO - CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, SELO DE INSPEÇÃO (SIF) / DIPOA, RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO	KG	2000	21,57	43.140,00
6	PEIXE TILÁPIA - IN NATURA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KG	1600	46,75	74.800,00
7	SALSICHA - PACOTE DE 1 QUILO. RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº.304 DE 22/04/96 E NO.145 DE 22/04/98	KG	500	11,33	5.665,00
8	PRESUNTO DE PERU FATIADO - Elaborado exclusivamente com a carne do peito do peru, muito macia e saborosa, é levemente defumado e cuidadosamente temperado	KG	200	29,67	5.934,00
9	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA	KG	200	48,50	9.700,00
				<b>Total:</b>	<b>211.919,00</b>

### Lote : 07 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	OVO - TAMANHO GRANDE, PESO 55 G, DE GALINHA, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, VERMELHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO BANDEIJA COM 30 UNIDADES	BDJ	400	16,85	6.740,00
				<b>Total:</b>	<b>6.740,00</b>

**3.2** - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 745.194,38 (setecentos e quarenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	00	08.244.0125.2.029.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.244.0125.2.037.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0025.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.243.0122.2.017.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0026.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0125.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	08.421.0122.2.033.0000	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.016.0000	3.3.90.30.00
06	03	08.122.0052.2.035.0000	3.3.90.30.00
06	01	08.243.0122.2.032.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Barbalha/CE – CE 13 de maio de 2021.

Francisco Sandoval Barreto de Alencar  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social